



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05*

*www.cmc.municipal.sp.gov.br*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, sediada na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Luiz Alves, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - IPAGES**, com sede na Antônio Torres Penedo, 780, São Joaquim, Franca/SP – CEP 14.406-352, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.326/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Aldo de Freitas Braga, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 34.032.164-7, inscrito no CPF sob o nº. 222.623.318-04, residente e domiciliado na rua Paulino Liboni, 380, São Joaquim, Franca/SP – CEP 14.406-340, doravante denominado **CONTRATADA**.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo contratual por até 12 (doze) meses, em atenção a cláusula sexta do contrato, a contar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, possibilitando o distrato em prazo menor, uma vez que seja comunicado a empresa com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. No contrato principal, onde lê-se **CONTRATO (TERMO DE FOMENTO)**, considerar termo correto **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALOR**

3.1. Fica o Termo de Colaboração reajustado no valor de R\$16.462,05 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

4.1. O valor global do contrato passa a ser de R\$142.400,28 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos).

4.2. O valor será repassado à contratante em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais de até R\$11.866,69 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Gerson Luiz Alves  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](http://licitacao@itirapua.sp.gov.br)

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itirapuã/SP, 21 de fevereiro de 2024.

**Gerson Luiz Alves**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ  
Contratante

INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
CNPJ nº. 39.781.326/0001-39  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

RG: 60.272.201-9

**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RG 60.272.201-9

CPF 455.052.698-00

RG 49.112.671

CPF 898.130.118.82





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ  
CONTRATADO: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - IPAGES  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTE EM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail:

(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itirapuã, 21 de FEVEREIRO de 2024.

**Gerson Luiz Alves**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 13870354879

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 13870354879

Assinatura: 

**Gerson Luiz Alves**  
**Prefeito Municipal**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 138.703.548-79

Assinatura: 

**Gerson Luiz Alves**  
**Prefeito Municipal**

Pela contratada:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALDO DE FREITAS BRAGA

CPF/MF nº 222.623.318-04

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 138.703.548-79

Assinatura: 

**Gerson Luiz Alves**  
**Prefeito Municipal**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**3º PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**  
**ADITAMENTO CONTRATUAL – JANEIRO DE 2024**

**OBJETO**

Execução de oficinas de artesanato e pintura para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante 12 meses, objetivando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, no município de Itirapuã- SP.

**I. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**a. Entidade**

<i>Razão Social</i> INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTAO DA SAUDE PUBLICA - IPAGES	
<i>CNPJ</i> 39.781.326/0001-39	
<i>Atividade Econômica Principal e Secundárias</i> 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
<i>Endereço</i> Rua Antônio Torres Penedo, nº 780 – Sala 01	
<i>Cidade</i> Franca	<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.406-352	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3702-8295
<i>E-mail</i> administracao@institutoipages.org	

**b. Responsáveis**

<i>Responsável pela Instituição</i> Aldo de Freitas Braga		
<i>CPF</i> 222.623.318-04	<i>RG</i> 34.032.164-7	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> Diretor Principal	<i>Função</i> Diretor	
<i>Endereço</i> Rua Paulino Liboni nº 380		
<i>Cidade</i> Franca	<i>UF</i> SP	
<i>CEP</i> 14.406-340	<i>Telefone</i> (16) 9 9123-6439	

## II. INTRODUÇÃO

### Breve Histórico da Instituição

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2.020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

### Nossa MISSÃO

Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública.

### Nossa VISÃO

Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

### Nossos VALORES

- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade social
- Transparência

## III. OBJETO

Realização de ações de caráter público na Assistência Social, de forma complementar, objetivando a gestão de profissionais e do serviço para a realização de ações e serviços de oficinas de maneira eficiente e econômica ao município de Itirapuã – SP.

#### IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de nosso trabalho será o fornecimento e a gestão de serviços profissionais de nível técnico, conforme a descrição apresentada no item XI – Descritivo Quantitativo e Financeiro.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer apoio administrativo nos processos de gestão assistencial. Tal apoio é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da administração municipal atual.

#### V. ANÁLISE DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Itirapuã é um município brasileiro do estado de São Paulo que compõe a microrregião de Franca/SP e têm como municípios limítrofes Patrocínio Paulista/SP, Capetinga e São Tomás de Aquino, sendo estes municípios do estado de Minas gerais.

Para melhor compreensão da realidade atual é importante contextualizar o desenvolvimento socioeconômico do município. Itirapuã surgiu por volta de 1890, teve como seus primeiros habitantes os mineiros que praticavam o garimpo de diamantes, umas das primeiras atividades econômicas da região.

Posteriormente o aparecimento de fazendas de café constituiu nova atração aos imigrantes estrangeiros, principalmente portugueses e espanhóis que se integraram na sociedade, quase toda formada de mineiros.

De acordo com o IBGE, em 2021 o município possui a população estimada de 6.587 pessoas. Em 2019, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos e a população ocupada era de 603 pessoas, ou seja, 9,3% da população.

Na área da Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por formular, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O município possui 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que executa os serviços socioassistenciais no território para os indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

No intuito de assegurar o cronograma de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, o presente Plano de Trabalho objetiva promover oficinas de trabalhos manuais. As atividades serão desenvolvidas de forma a estimular diálogos entre os usuários através de dinâmicas que contemplam as diversas linguagens da arte (artes plásticas, artes visuais, dança, artesanato), promovendo o fortalecimento de vínculos.



## METAS E METODOLOGIA DO TRABALHO

---

### VI. PÚBLICO ALVO

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos vítimas de violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

### VII. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

### VIII. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

### IX. METODOLOGIA

#### a. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, através de oficinas de trabalhos manuais, em formato presencial, com no máximo 15 usuários por período (Máximo de 25 pessoas), priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou risco social, a realidade e disponibilidade dos usuários e suas famílias. Respeitando todos os protocolos de prevenção da covid-19.

#### b. ASSESSORIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Assessoria e consultoria continuada aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social municipal:



- Cadastro único;
- Auxílio Brasil;
- Renda Cidadã;
- Ação Jovem;
- Viva Leite;
- Amigo do Idoso;
- Benefícios eventuais.

Assessoria nos processos de prestação de contas de recursos Federais e Estaduais;

Diagnostico situacional e assessoria na adesão de programas federais e estaduais com vinculação de novas receitas, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz;

Assessoria nos processos de levantamentos de indicadores municipais, planejamento e construção do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022-2025.

## X. METAS A SEREM ATINGIDAS

### a. Metas quantitativas

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
Fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências e acesso a manifestações artísticas.	02 oficinas semanais	Realização de oficinas pautadas nos eixos que orientam a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Lista de presença, contendo data, horário de entrada e saída dos usuários, e assinatura dos participantes e doicineiro.
Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	01 relatórios por quadrimestre	Realizar levantamento de dados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

### b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

XI. DESCRITIVO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA A DOTAÇÃO APRESENTADA:

c. Pessoal técnico e operacional

CBO	QTD	Carga Horária (Horas)	Salário unitário	Salário Família	Vale Refeição	Insalubridade	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Fonte de Recursos
Assistente Social	1	33	R\$ 3.013,33	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 282,42	R\$ 283,79	R\$ 94,60	R\$ 283,79	R\$ 325,41	R\$ 130,16	<b>R\$ 4.523,17</b>	Próprios Municipais

CBO	QTD	Carga Horária (Horas)	Salário unitário	Salário Família	Vale Refeição	Insalubridade	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total Mensal	Fonte de Recursos
Facilitador de Oficina	2	40	R\$ 1.412,00	R\$ 59,82	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ 155,35	R\$ 51,78	R\$ 155,35	R\$ 178,14	R\$ 71,25	R\$ 2.476,10	<b>R\$ 5.031,65</b>	PAIF
			R\$ 1.412,00	R\$ 119,64	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ 160,34	R\$ 53,45	R\$ 160,34	R\$ 183,85	R\$ 73,54	R\$ 2.555,55		

d. Apoio nos processos de gestão dos profissionais e assessoria continuada:

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL	FONTE DE RECURSOS
Apoio técnico operacional nos processos de gestão dos profissionais e programas de Assistência Social	GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS TRABALHO, GESTÃO DO PROJETO E MONITORAMENTO DE METAS ASSESSORIA JURÍDICA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	R\$ 2.311,87	IGD-SUAS

*AS*



Valor mensal estimado	R\$ 11.866,69
Valor total (12 meses)	R\$ 142.400,28

**XII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

MÊS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MÁXIMO
02/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
03/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
04/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
05/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
06/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
07/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
08/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
09/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
10/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
11/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
12/24	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87
01/25	RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.523,17
	PAIF	R\$ 5.034,65
	IGD-SUAS	R\$ 2.311,87

**XIII. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início: 21/02/2024.
- Duração: 12 meses.
- Término: 21/02/2025.



XIV. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Itirapuã - SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itirapuã – SP, 08  
de janeiro de 2024.



ALDO DE FREITAS BRAGA  
Diretor Principal  
Instituto IPAGES



GERSON LUIZ ALVES  
Prefeito Municipal  
Itirapuã - SP